PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1396/93

Declara de utilidade Pública a Nível Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São João.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Nível Municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São João, com CGC 23.776.826/0001-42, à Rua Antônio Machado de Andrade nº 854, Bairro São João, Abaeté-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, quando será afixada no quadro desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 29 de junho de 1993.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo